

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros

GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU****ARCANO**  
ERGONOMIA, ARQUITETURA E URBANISMO

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu/BA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município, procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado nos locais denominados de Capelinha e Caixa D'água, sendo que os perímetros abrangidos pela demarcação/regularização são os seguintes:

Bairro da Capelinha - 01-264996.78 m E 8723154.75 m S; 02-265085.72 m E 8723583.75 m S; 03-264832.86 m E 8723610.61 m S; 04-264788.52 m E 8723365.79 m S; 05-264807.59 m E 8723257.17 m S;

Bairro da Caixa D'água - 01- 263930.17 m E 8723109.81 m S; 02-264399.64 m E 8723038.19 m S; 03-264345.00 m E 8722772.00 m S; 04-264181.40 m E 8722795.15 m S; 05-264198.74 m E 8722958.29 m S; 05-263901.39 m E 8723029.14 m S.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Morro do Chapéu/BA, com sede para este fim na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, à Avenida Antônio Balbino, s/n, Centro, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Morro do Chapéu – BA, 30 de outubro de 2020

Leonardo Rebouças Dourado Lima  
Prefeito Municipal